

AÇÃO RESCISÓRIA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Nº 253782.68.2007.8.09.0000
EXEQUENTE : HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
EXECUTADOS : OPÇÃO MOTORES E PEÇAS LTDA. E OUTROS

PRESIDÊNCIA DA 1ª SEÇÃO CÍVEL

DECISÃO

Nos Eventos 67 e 69, comparecem os executados alegando diversos fatores, que, ao seu sentir, são capazes de levar ao reconhecimento da nulidade do ato de expropriação que está na iminência de ser realizado.

Pois bem. Antes de mais nada, julgo que a ausência de fotos do imóvel objeto do leilão marcado para breve, de fato está em desacordo com as recomendações feitas pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução nº 236/2016, em seu artigo 5º, inciso II, que tem por objetivo possibilitar a ampla publicidade dos leilões judiciais.

Assim, de início, **suspendo o leilão designado para o próximo dia 30/05/2018** e determino à senhora leiloeira que providencie as fotos do imóvel penhorado.

Lado outro, antes de analisar os demais pedidos apresentados pelos executados, determino a oitiva do exequente no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se. Intimem-se.

Goiânia, 25 de maio de 2018.



DES. LUIZ EDUARDO DE SOUSA
PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO CÍVEL

Valor: R\$ 0,00 | Classificador: PRESIDÊNCIA DA 1ª SEÇÃO CÍVEL
Ação Rescisória
1ª SEÇÃO CÍVEL
Usuário: LEANDRO MARMO CARNEIRO COSTA - Data: 28/05/2018 15:58:12